

IX Convocatória

## **3 BOLSAS MINISTERIO DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E AGENDA URBANA (Espanha)**

Estágios profissionais na Administração Pública. Dirección General de Agenda Urbana y Arquitectura do Ministério dos Transportes, Mobilidade e Agenda Urbana de Espanha

### **ÍNDICE**

1. OBJETO E FINALIDADE
2. MINISTERIO DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E AGENDA URBANA (Espanha)
3. CANDIDATOS
4. PARTICIPAÇÃO
5. CONCESSÃO DE BOLSAS E ATRIBUIÇÃO DE DESTINOS
6. SUBSÍDIO E DURAÇÃO
7. CALENDÁRIO E RESULTADOS
8. OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BENEFICIÁRIAS

### **ANEXOS**

ANEXO I. Percurso Académico

ANEXO II. Concurso

ANEXO III. Tratamento e Proteção de dados de Carácter Pessoal

ANEXO IV. Interpretação do Regulamento

ANEXO V. Valor Académico (créditos)

ANEXO VI. Anulação da Bolsa

### **CONTACTO**

Fundación Arquia  
becas@arquia.es  
T. 91 756 10 50  
C/ Tutor, 16, 28008 Madrid  
[fundacion.arquia.com/becas2023](http://fundacion.arquia.com/becas2023)

## IX Convocatória

A Fundación Arquia, tendo em consideração o valor formativo que representa o conhecimento prático da profissão, disponibiliza, com a colaboração do Ministério de Transportes, Mobilidade e Agenda Urbana de Espanha, **três (3) bolsas** para estudantes de arquitetura e jovens arquitetos das escolas de arquitetura de Espanha, destinadas à realização de estágios profissionais na Administração Pública espanhola, concretamente na **Dirección General de Arquitectura y Agenda Urbana**.

### 1. OBJETO E FINALIDADE

A bolsa pretende dar às pessoas candidatas, de acordo com os princípios de igualdade, mérito e capacidade, a possibilidade de complementarem, através de estágios profissionais, os conhecimentos culturais adquiridos durante a sua formação, bem como contribuir para a aproximação entre os âmbitos profissional e académico, facilitando o acesso das pessoas beneficiárias a qualificados centros de arquitetura (de ora em diante, “**Programa**”).

A participação no programa de bolsas de estudo descrito no presente regulamento legal (de ora em diante, “**Regulamento**”) implica por parte dos candidatos a aceitação expressa e a adesão, plena e sem reservas, a todos e cada um dos pontos descritos neste Regulamento, na versão publicada e em vigor no momento em que o candidato concorda participar no Programa, bem como ao critério da Fundación Arquia em relação à resolução de qualquer questão derivada do mesmo. Consequentemente, os candidatos deverão ler atentamente o Regulamento antes de participarem no Programa, pois este pode ter sofrido modificações desde a última vez que o consultaram.

### 2. DIRECCIÓN GENERAL DE AGENDA URBANA Y ARQUITECTURA

A Fundación Arquia acordou com a Dirección General de Agenda Urbana y Arquitectura do Ministério dos Transportes, Mobilidade e Agenda Urbana de Espanha (de ora em diante, MITMA), a admissão de três (3) estudantes de arquitetura ou arquitetos recém-licenciados em escolas espanholas de arquitetura para a realização de estágio profissional, não laboral, destinado a criar parte do conteúdo da plataforma web de arquitetura espanhola.

A **Dirección General de Agenda Urbana y Arquitectura** (DGAUA) é o órgão diretivo do Ministério dos Transportes, Mobilidade e Agenda Urbana de Espanha, dependente organicamente da Secretaria-Geral da Agenda Urbana e Habitação, que assume a planificação, promoção, gestão e coordenação das competências que, em matérias com impacto nas políticas urbanas, bem como na arquitetura e edificação, competem à Secretaria-Geral.

A realização dos estágios profissionais no MITMA faz parte de um conjunto de atividades incluídas no Protocolo de colaboração entre o Ministério e a Fundación Arquia. No entanto, refira-se que o referido acordo está sujeito a prorrogação por anos naturais mediante o acordo conjunto das partes, pelo que, apesar de vigorar por comum acordo das partes desde 2013, a Fundación Arquia não pode garantir que o Ministério torne efetiva a cada ano a prorrogação correspondente do Protocolo necessária para a atribuição das três bolsas. Na ausência de dita prorrogação, as três bolsas serão canceladas.

### 3. CANDIDATOS

Poderão candidatar-se à bolsa de estudo todos os jovens profissionais da arquitetura de nacionalidade espanhola, portuguesa ou cidadãos estrangeiros com residência em Espanha ou Portugal que, na data-limite da entrega das inscrições, cumpram os seguintes requisitos:

#### 3.1- Estudantes:

a) Terem completado nalguma escola de arquitetura de Espanha ou Portugal, no mínimo, 60% dos créditos necessários para obtenção do título que os qualifica para o exercício da arquitetura:

- Estudantes com acreditação do “Programa Antigo/Plano 96” e “Bolonha 1 / Licenciatura em Arquitetura” desde que cumpram os os créditos suficientes para o concurso.
- Estudantes com acreditação do “Plano Bolonha 2 / Licenciatura em Fundamentos + Mestrado Profissionalizante” que possuam créditos suficientes da Licenciatura, mas ainda não a tenham concluído (mín. 216 CTE / 72% créditos aprovados da licenciatura).
- Estudantes com acreditação do “Plano Bolonha 2 / Licenciatura em Fundamentos + Mestrado Profissionalizante” que tenham concluído a Licenciatura e a data de conclusão não exceda 1 ano.

b) Estar matriculado no ano 2022/2023 em alguma escola de arquitetura de Espanha ou Portugal.

### 3.2- Arquitectos/as:

Ter obtido o diploma de habilitação para o exercício da profissão de arquiteto num estabelecimento de ensino de arquitetura de Espanha ou Portugal, ou ter obtido o título fora destes países e aprovado num deles, após 30 de abril de 2022.

Caso o candidato já tenha usufruído de uma bolsa<sup>1</sup> da Fundación Arquia numa convocatória anterior a estas, não se poderá candidatar.

Todas as pessoas que preencherem os requisitos desta cláusula serão considerados candidatos (de ora em diante, "**Pessoas candidatas**").

Não poderão participar no Programa as pessoas que não preencherem todos e cada um dos requisitos anteriores. Caso uma pessoa que não preenche os requisitos detalhados nesta cláusula ganhe uma bolsa, será excluída do Programa e perderá o direito de usufruir da bolsa correspondente. A Fundación Arquia reserva-se o direito de excluir do Programa por justa causa qualquer utilizador ou Candidato que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e o curso normal e regulamentar do mesmo.

## 4. PARTICIPAÇÃO

Há duas modalidades de participação: percurso académico e concurso. Pode-se optar por participar numa delas ou em ambas simultaneamente. Atribuem-se 12 bolsas para a modalidade concurso e o resto para a modalidade percurso académico.

### 4.1- Percurso académico

Os candidatos serão selecionados em virtude do seu percurso académico. Este avaliar-se-á pela média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas do curso, bem como pela média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas de Projetos (para tal efeito, serão consideradas todas aquelas que dependam do Departamento de Projetos Arquitetónicos). Ditas notas médias serão calculadas por quem solicita a bolsa, conforme especificado no **Anexo I** do Regulamento e constarão na Inscrição, que deve ser enviada pela Internet.

### 4.2- Concurso 2023

Os candidatos serão selecionados em virtude do material apresentado a concurso, conforme os requisitos indicados no **Anexo II**. A Fundación confiou à arquiteta **María Langarita** a definição do tema e a resolução, como membro único do júri.

## 5. CONCESSÃO DE BOLSAS E ATRIBUIÇÃO DE DESTINOS

Todos os vencedores das bolsas de estudo oferecidas pela Fundación Arquia, tanto na modalidade "concurso" como na modalidade "percurso académico", assumem automaticamente a condição de "**Pessoas Candidatas**" e, como tal, passarão a fazer parte de uma lista de destinos chamada quadro de atribuição de bolsas de estudo, a partir da qual poderão manifestar a sua preferência entre as diferentes instituições ou ateliers de arquitetura oferecidos pela fundação.

No exercício de 2023, a lista de destinos é a seguinte: 24 vagas em Ateliers de Arquitetura europeus, 4 vagas em ateliers dos Estados Unidos, 1 vaga na Fundación Metrópoli, 1 vaga na Royal Academy of Arts de Londres, 1 vaga no Museu Nacional Centro de Arte Reina Sofía, 1 vaga na Fundación Arquia, 3 vagas no Ministerio de Transportes Movilidad y Agenda Urbana, 2 vagas na Sociedad Estatal de Gestión Inmobiliaria de Patrimonio (SEGIPSA), 2 vagas de matrícula no Campus Ultzama organizado pela Fundación Arquitectura y Sociedad, 4 vagas de matrícula no CASA (Coimbra Architecture Atelier) organizado pelo Departamento de Arquitetura da Universidade de Coimbra, 2 vagas de matrícula na Escola de Verão de Arquitetura Tradicional organizado por INTBAU Espanha, 2 vagas de matrícula na RCR Summer Workshop organizado pela RCR Bunka Fundació Privada e 1 vaga de matrícula de Pós-graduação na MArch em Arquitetura Aplicada financiada pela MArch Innovación y Diseño, com a colaboração do Fran Silvestre Arquitectos.

Cada pessoa candidata estabelecerá uma ordem de preferência de destino no próprio formulário de

---

<sup>1</sup> Não são consideradas bolsas de estágio profissional aquelas com duração inferior a 30 dias, ou seja, bolsas de matrícula como a de Campus Ultzama, RCR, INTBAU ou CASA.

inscrição. Esta lista de preferências será posta no quadro de atribuição de bolsas de estudos que, juntamente com a sua posição segundo a classificação no concurso ou a sua nota de percurso académico, determinará provisoriamente o atelier ou a instituição de destino. Este método visa garantir um maior grau de satisfação dos candidatos e dos ateliers ou instituições de arquitetura que os recebem. No entanto, deve-se salientar que a classificação assim obtida para a eleição do destino não é vinculativa no processo de distribuição dos candidatos e não determina necessariamente o destino final. Isto deve-se a diferentes circunstâncias relacionadas com a própria heterogeneidade dos destinos e com os requisitos que estes estabelecem. Por exemplo, a atribuição de bolsas à administração pública está sujeita anualmente ao prolongamento dos acordos já assinados com a Fundación Arquia. Por último, deve-se salientar que alguns dos ateliers ou instituições de destino se reservam o direito de aceitação final do candidato após superar uma entrevista.

O candidato finalmente designado para cada atelier de arquitetura ou instituição de destino terá 10 dias consecutivos a partir da notificação do destino para confirmar o seu interesse através do seguinte email: [becas@arquia.es](mailto:becas@arquia.es). Considerar-se-á que o candidato renuncia automaticamente à bolsa de estudos se, após o referido prazo de 10 dias consecutivos, não tiver comunicado a sua aceitação ou renúncia ao destino, ou não fornecer os dados pessoais solicitados pela Fundación Arquia. Caso não seja possível localizar o vencedor ou vencedora com as informações que este nos tiver fornecido, ou se o mesmo não quiser ou puder aceitar a bolsa, a vaga pode ser declarada nula. Portanto, a Fundación Arquia não é obrigada a preencher a vaga ou a conceder a bolsa a mais Candidatos se (i) o vencedor renunciar livremente à vaga, (ii) não for possível entrar em contacto com o candidato ou se as suas informações estiverem incorretas ou forem falsas.

No caso de um candidato renunciar ao seu destino, a Fundación Arquia reserva-se o direito de declarar a bolsa nula. No entanto, com a finalidade de substituir, na medida do possível, os candidatos sem destino designado por terem exercido os ateliers de arquitetura ou instituições o seu direito de não aceitação, a Fundación Arquia dará um período adicional de 10 dias consecutivos durante o qual se atribuirá um novo destino a ditos candidatos pela ordem estabelecida no quadro de atribuição. A renúncia do candidato à nova instituição designada significará a renúncia definitiva à bolsa.

O candidato só é considerado **pessoa beneficiária** da bolsa depois de aceitar o destino definitivo e de assinar o contrato correspondente com a Fundación Arquia. Caso a Fundación Arquia o solicite, o bolseiro deverá demonstrar, mediante a apresentação dos documentos oficiais correspondentes, a veracidade dos dados identificativos que este tiver fornecido no momento de inscrição como candidato.

## MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E AGENDA URBANA DE ESPANHA (MITMA)

Para a adjudicação da bolsa de estágio profissional no MITMA (de ora em diante, “**Centro**”), a pessoa pré-selecionada que cumprir os requisitos do presente regulamento, entre as que tiverem obtido uma melhor classificação na opção Percurso Académico e/ou Concurso, e que tenham manifestado a sua preferência neste Centro, ser-lhes-á solicitado o *Curriculum Vitae* e o portfólio.

Tendo em conta que as bolsas MITMA estão sujeitas à assinatura anual do acordo, ao longo do ano natural da convocatória, a Fundación Arquia contactará via telefónica os candidatos pré-selecionados que cumpram com este regulamento, entre os que obtiveram a melhor classificação na opção Percurso Académico seguindo a ordem estabelecida na tabela de concessão de bolsas, e que tenham manifestado preferência por este Centro de destino. Será solicitado um *curriculum vitae* e documentação gráfica, que a Fundación Arquia enviará ao MITMA.

O Centro reserva-se o direito de aceitação final da pessoa candidata. Em todo o caso, o Centro deverá justificar perante a Fundación Arquia as razões pelas que a pessoa candidata não foi aceite.

O Centro reserva-se o direito de dar por terminado o estágio da pessoa beneficiária a qualquer momento, o qual, nesse caso, perderia dita condição. Assim, caso o Centro exerça o seu direito de interromper o cumprimento do programa da bolsa, esta fica sem efeito a partir desse momento, sem direito a uma indemnização de qualquer tipo para a pessoa beneficiária, nem por parte da Fundación Arquia nem do Centro. De qualquer modo, o Centro deverá justificar perante a Fundación Arquia os motivos da interrupção do programa.

## 6. SUBSÍDIO E DURAÇÃO

A duração do estágio será de seis **(6) meses**, a bolsa não é renovável e com uma dedicação aproximada de 35-40 horas semanais.

A realização do estágio não implica a assunção pelas partes de mais obrigações do que aquelas estritamente estabelecidas neste regulamento, e, em nenhum caso, implicará a existência de uma relação laboral entre a pessoa beneficiária e o Centro.

Assume-se que a Fundación Arquia realizou os trâmites necessários com os ateliers de arquitetura e instituições participantes nesta convocatória, para que os mesmos recebam as pessoas beneficiárias em regime de estágio, após obter a autorização dos mesmos. No entanto, a Fundación Arquia não pode garantir o cumprimento do programa de bolsas na eventualidade de ocorrência de razões alheias à sua vontade.

Durante o período do estágio, a Fundación Arquia subsidiará a pessoa beneficiária da bolsa com uma dotação económica de **7.000**.

A Fundación assumirá os gastos de deslocação até ao lugar de estágio (bilhetes de ida e volta em transporte coletivo) como **bolsa de viagem**, no valor máximo de 150€ (destinos nacionais) e 200€ (destinos estrangeiros). Também proporcionará à pessoa beneficiária uma cobertura nos termos da **apólice de assistência em viagem** contratada através da companhia de seguros ARQUIA BANCA MEDIACIÓN OPERADOR DE BANCA SEGUROS VINCULADO, S.A. e os pagamentos à **Segurança Social** correspondentes. O Cartão Europeu de Seguro de Doença necessário para utilizar nos destinos europeus deverá ser solicitado pelo beneficiário.

O pagamento do valor da bolsa será mensal, ou seja, distribuído por seis (6) mensalidades de quantias iguais durante o período de estágio. O primeiro pagamento será realizado no fim do primeiro mês de estágio e o último realizar-se-á no final do estágio, uma vez entregue à Fundación o certificado final de estadia por parte do atelier ou instituição e a entrega do **relatório e questionário** por parte do estagiário. Os pagamentos realizar-se-ão através da conta corrente, aberta pelo beneficiário num balcão da **ARQUIA BANCA**.

As bolsas são intransferíveis e, em nenhum caso, podem ser objeto de troca, alteração ou compensação a pedido da pessoa beneficiária ou de terceiros. A Fundación Arquia não se responsabiliza por possíveis perdas, danos, roubos, extravios, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possa afetar a entrega das quantidades correspondentes à pessoa beneficiária.

Em nenhum caso a Fundación Arquia será responsável por eventuais danos e prejuízos (incluindo o dano emergente e o lucro cessante, mas sem se limitar aos mesmos) sofridos pela pessoa beneficiária em relação à bolsa de estudos ou à participação no Programa, exceto as inalienáveis por lei. O beneficiário(a) compromete-se a cumprir com as obrigações fiscais que lhe corresponderem.

## 7. CALENDÁRIO E RESULTADOS

A data-limite de admissão de inscrições e do material requerido para o concurso será sexta-feira, dia **21 de abril de 2023**, às 12h (meio-dia), hora peninsular espanhola.

Durante o mês de maio proceder-se-á à pré-seleção de candidatos por percurso académico e concurso, e entre junho e julho serão realizadas entrevistas para os destinos que assim o requeiram.

A lista de beneficiários da bolsa e atribuição de destinos será publicada no mês de **julho de 2023** e exposta no site da fundação. O resultado remeter-se-á, também, a todas as escolas de arquitetura e colégios de arquitetos de Espanha e Portugal.

Comunicar-se-á individualmente o resultado da convocatória aos candidatos que forem selecionados. Ditos candidatos apresentarão também um curriculum vitae com a documentação gráfica que considerarem oportuna sobre os seus trabalhos, que a Fundación remeterá ao Centro de destino.

**A adjudicação das bolsas MITMA está sujeita à assinatura do acordo.**

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BENEFICIÁRIAS DA BOLSA

A pedido da Fundación Arquia, os candidatos selecionados devem comprovar, com documentos originais

ou autenticados, os arquivos anexos à candidatura. A Fundación Arquia pode, também, solicitar os certificados originais de qualquer um dos dados mencionados no currículo.

A condição de beneficiário da bolsa é obtida no momento da aceitação da bolsa, através da assinatura do oportuno contrato com a Fundación Arquia.

O centro de destino, de comum acordo com a pessoa beneficiária da bolsa, acordará a data de início do período de estágio por meses inteiros, que, em qualquer caso, deverá realizar-se no prazo de seis (6) meses após a atribuição da bolsa, ou seja, **antes de 31 de janeiro de 2024**, salvo comum acordo.

A pessoa beneficiária comprometer-se-á a dedicar cerca de 40 horas semanais à realização do estágio, respeitará as normas internas do Centro e manterá a confidencialidade da informação e dos documentos aos quais tiver acesso. A pessoa beneficiária seguirá as orientações do orientador ou orientadores designados para realizar o estágio, se for o caso.

Com o objetivo de garantir o cumprimento dos termos da bolsa, a pessoa beneficiária da bolsa tem a obrigação de entregar à Fundación Arquia um **relatório** relativo à mesma, bem como de preencher um questionário. Recomenda-se a entrega de um **audiovisual** de realização própria (tipo telemóvel) com o relato da experiência vivida durante o estágio, autorizando a sua divulgação, tanto do audiovisual como do seu dossier, através de qualquer meio ou plataforma à disposição da Fundación Arquia, sejam eles em papel e/ou digitais, entre os quais se encontram, a título de exemplo, mas não exclusivamente, os seguintes: site, blog e redes sociais.

Fundación **Arquia**  
Janeiro de 2023